



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY5F VJAWR CTACS 8FSQA





Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY5F VJAWR CTACS 8FSQA





JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ

Cartório do Avaliador e Anexos

Maria das Graças Cordeiro Custódio
Avaliadora judicialThaynara Cristina Silva
Empregada juramentada

Autos nº 0004357-31.2025.8.16.0097, de Destinação de Bens Apreendidos

Requerente: 54 Delegacia de Polícia de Ivaiporã

Requerido: Aline dos Santos de Assis

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A avaliadora judicial da comarca, em obediência ao respeitável despacho retro, após as diligências e informações necessárias, procede da seguinte forma:

AVALIA

1. 01 (uma) motocicleta HONDA/CB 150 Titan KS, 149 cilindradas, cor preta, ano de fabricação/modelo 2005/2005, placa DOK4G82, chassi 9C2K08105R866631, RENAVAM 856246751, Motor KC08E15866631; o bem apresenta banco com remendos e sinais de desgaste, retrovisor danificado (quebrado) e ausência completa do painel, incluindo velocímetro, conta-giros, luzes indicadoras e marcador de nível de combustível. Não foi possível realizar a verificação das condições das partes elétricas e mecânicas. Visualmente, o bem encontra-se em estado de conservação regular, com indícios de uso prolongado e necessidade de reparos, conforme documentado nas imagens anexas, em.....R\$4.000,00 (quatro mil reais);

IMPORTA

a presente avaliação em quatro mil reais.

NADA MAIS

